



matrícula

40 869

folha

01

São Paulo, 27 de Maio de 19 81

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA SENADOR OTAVIO MANGABEIRA, esquina com a RUA BARÃO DE CASA BRANCA, constituído pelo lote 1 e partes dos lotes 3 e 4 da quadra 9-A, do Jardim Morumbi, 13º Subdistrito, Butantã, com a área de 1.068,03m², medindo 37,94m de frente, medida essa que corresponde à soma das linhas de frente para a referida rua, do lote nº 1, lote 3 e parte do lote 4, ou seja, 11,00m mais 15,00m e 11,94m, 13,68m em linha curva, na confluência das ruas Senador Otávio Mangabeira e Rua Barão de Casa Branca; 17,83m de frente para a rua Barão de Casa Branca; da frente aos fundos do -- lado direito de quem da rua Barão de Casa Branca olha o terreno mede inicialmente 25,00m confrontando com o lote 2, de propriedade de Nair Ridolfo Monteiro; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue por 23,34m confrontando com o lote 3 (parte) e parte do lote 4, de propriedade de Nair Ridolfo Monteiro; daí deflete novamente ligeiramente à esquerda, seguindo por 6,21m confrontando com parte do lote nº 4, que - nesta data fica pertencendo a Maria Lucia Monteiro, finalmente, do lado esquerdo de quem da rua Senador Otávio Mangabeira, olha o terreno mede 15,00m, confrontando com o remanescente do lote 4, de propriedade de Maria Lucia Monteiro-Pinto. (Contribuinte 123.183.0004 maior área e 123.183.0006 1).

PROPRIETARIOS: JOSE RENATO MONTEIRO, corretor de valores, e s/m MARIA ELISA MONTEIRO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RG. nº 2.769.207 e 3.507.563, e CIC 253.453.038/00, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Sen. Otavio Mangabeira, 138.

(continua no verso)

matrícula

40 869

ficha

01
verso

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição 82.914 do 15º Cartório de Registro de Imóveis, R.2/ 40 865 e R.2/ 40 866 e matrícula 40 868 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Av. 1 em 27 de Maio de 1981

Conforme inscrição 14.797 do 15º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel juntamente com outros, foi dado em hipoteca ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, para garantia da dívida de Cr\$287.531,28, posteriormente pela Av.1, os direitos creditórios foram caucionados ao Banco Nacional da Habitação.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Av. 2 em 27 de Maio de 1981

Da escritura de 01 de dezembro de 1.980, do 7º Cartório de Notas desta Capital, Livro 3.687, fls. 278, consta que no terreno, foi construída UMA CASA que recebeu o nº 138 da RUA SENADOR OTAVIO MANGABEIRA, conforme prova o Auto de Vistoria nº 229/73, expedido em 15 de outubro de 1973, pela AR/Butantã, da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

(continua na ficha 02)

matrícula

40.869

ficha

02

São Paulo, 21 de Setembro de 1981

Av. 3 em 21 de Setembro de 1981

Nos termos do instrumento particular datado de 27 de julho de 1.981, e da certidão do 15º Cartório de Registro de Imóveis, subscrita em 19 de agosto de 1.981, pelo Oficial, Julio de Oliveira Chagas Neto, daquele Cartório, o credor - caucionário, BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, autorizou o cancelamento da caução mencionada na Av.1 desta e das matrículas 40.870 e 40.871 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av. 4 em 21 de Setembro de 1981

Nos termos do instrumento particular datado de 27 de julho de 1.981, e da certidão do 15º Cartório de Registro de Imóveis, subscrita em 19 de agosto de 1.981, pelo Oficial, Julio de Oliveira Chagas Neto, daquele Cartório, o credor, - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, representado por Milton Clemente Juvenal e Ubatan Martins Chaves, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na Av.1, desta e das matrículas 40.870 e 40.871, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av.5 em 08 de fevereiro de 1983.

Do instrumento particular referido no registro seguinte, -
consta que o imóvel, objeto desta matrícula, vem sendo lan-
> çado atualmente, para fins de pagamentos de impostos pelo -

(continua no verso)

matrícula

40.869

ficha

02

verso

contribuinte nº 123.183.0008-8, conforme recibo de imposto--
de 1982, da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R.6 em 08 de fevereiro de 1983.

Por instrumento particular de 17 de janeiro de 1983, os pro-
prietários, JOSÉ RENATO MONTEIRO, administrador de empresas,
e s/m MARIA ELISA MONTEIRO, do lar, já qualificados, residen-
tes e domiciliados nesta Capital, à Rua Américo Alves Perei-
ra Filho, 531, aptº 221, prometeram vender o imóvel, à CAR-
LOS EDUARDO DE SOUZA PIRES, brasileiro, de comércio, casado-
no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com -
MARIA CANDIDA RIBAS PIRES, residente e domiciliado nesta Ca-
pital, com endereço à Rua Marconi, 131, 4º andar, portador -
do RG 3.395.788 e CPF 228.623.828/68, pelo valor de Cr\$.....
\$65.015.621,55 correspondente na data do título à
22.335,00 ORTN's, cujo preço unitário é de Cr\$ 2.910,93 e -
que será paga da seguinte forma sempre em cruzeiros converti-
das as ORTN's na data do efetivo pagamento das parcelas: 10
parcelas de 172,00 ORTN's correspondentes na data do título -
à Cr\$ 500.679,96 cada uma, vencendo-se a primeira delas no -
dia 17 de fevereiro de 1983 e as demais em igual dia dos me-
ses subsequentes até 17 de novembro de 1983; 10 parcelas de
206,00 ORTN's correspondente na data do título à Cr\$
\$599.651,58 cada uma; vencendo-se a primeira delas no dia 17
de dezembro de 1983 e as demais em igual dia dos meses sub-
sequentes, até 17 de setembro de 1984; 10 parcelas de 292,00

(continua na ficha 03)

matrícula

40.869

ficha

03

São Paulo, 08 de fevereiro de 1983

ORTN's correspondente na data do título à Cr\$ 849.991,56, - cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 17 de outubro de 1984 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até 17 de julho de 1985; 10 parcelas de 361,00 ORTN's correspondente na data do título à Cr\$ 1.050.845,73 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 17 de agosto de 1985 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até 17 de maio de 1986; 10 parcelas de 430,00 ORTN's correspondente na data do título à Cr\$ 1.251.699,90 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 17 de junho de 1986 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até 17 de março de 1987; e, 15 parcelas de 515,00 ORTN's correspondente na data do título, à Cr\$ 1.499.128,95 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 17 de abril de 1987 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final em 17 de junho de 1988, sendo todas parcelas representadas por igual número de Notas Promissórias de emissão do comprador em ORTN's, com idênticos valores e vencimentos das prestações referidas, constando do título outras condições.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

Av.7 em 21 de novembro de 1983

Conforme MANDADO subscrito em 05 de outubro de 1.983, pelo-Escrivão Diretor, Mário Vasques, do Cartório do 27º Ofício-Cível e assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Heitor Mello-do Prado, da 27ª Vara Cível, ambos desta Capital, extraído-

=continua no verso=

matrícula

40.869

ficha

03

verso

nos autos da Ação ORDINÁRIA, movida por JOSÉ RENATO MONTEIRO e s/m MARIA ELISA MONTEIRO contra CARLOS EDUARDO DE SOUZA PIRES e s/m MARIA CANDIDA RIBAS PIRES, à qual foi dado o valor de R\$100.148.000,00, verifica-se que, nos termos da sentença de 02 de setembro de 1.983, que transitou em julgado, foi decretada a RESCISÃO do compromisso de venda e compra objeto do R.6, desta matrícula, reintegrando os autores na posse do imóvel e determinando o cancelamento do citado compromisso.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.8 em 17 de novembro de 1988

Por escritura de 03 de novembro de 1988, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 4.662, folhas 044, os proprietários, JOSÉ RENATO MONTEIRO, administrador de empresas e sua mulher MARIA ELISA MONTEIRO, residentes e domiciliados nesta Capital à rua Américo Alves Pereira Filho, nº 531 - apto. 221, já qualificados, representados por Armando Romano, RG. 731.424, CPF 010.401.038-04, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ARMANDO ROMANO FILHO, do comércio, RG. 4.252.664 e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, do lar, RG 5.928.672, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 566.683.178-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Senador Otavio Mangabeira, nº 138, pelo valor de R\$90.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Arlete Pessoa

Microfilme: Protocolo nº 153.465

Rolo nº 2.690

(continua na ficha 04)

matrícula

40.869

ficha

04

São Paulo, 02 de julho de 1993

R.9 em 02 de julho de 1.993

Por escritura de 21 de maio de 1993, do 1º Cartório de Notas de São Caetano do Sul, deste Estado, (Lº 403, fls. 070), e Escritura de retificação e ratificação de 16 de junho de 1993 (Lº 403, fls. 118), das mesma notas, os adquirentes pelo R.8 ARMANDO ROMANO FILHO e s/m IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO GENERAL MOTORS S/A CGC/MF 17.352.667/0001-56, com sede na Alameda Santos nº 647 6º andar, nesta Capital, GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA, CGC/MF 96.612.718/0001-08 e GENERAL MOTORS - DO BRASIL LTDA, CGC/MF 59.275.792/0001-50, ambas com sede em São Caetano do Sul, neste Estado, à Avenida Goiás nº 1.805, - todas representadas por Marcos Guastella, RG 3.143.790, OAB/SP 23.473, CPF 323.427.488-68, para garantia da fiança prestada à empresa DUARTE CHAVES & COMPANHIA LTDA, com sede na - Cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, na Avenida Adolfo Pinheiro nº 770, CGC 53.446.936/0001-07, decorrentes dos contratos celebrados: a) Abertura de Crédito em Conta Corrente, re-ratificado em 31 de março de 1993, para o valor de .. Cr\$7.161.639.142,77, b) Abertura de Crédito Rotativo para - Aquisição de Peças e Acessórios, re-ratificado em 31 de março de 1993, para o valor de Cr\$620.910.623,02 e os eventuais termos de Re-Ratificação e Aditamentos, que foram pactuados - futuramente, bem como quaisquer contratos para Financiamento de Capital de Giro e/ou quaisquer outros Contratos de Financiamento ou de Abertura de Crédito para Financiamento, já celebrados ou a celebrar entre o primeiro nomeado Credor, - BANCO GENERAL MOTORS S/A e a empresa afiançada e avalizada, -

(continua no verso)

matrícula

40.869

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DUARTE CHAVES & COMPANHIA LTDA, já referida; da segunda nomeada Credora, GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL - LTDA, pelas cessões de crédito, por endosso, de duplicatas, emissões da General Motors do Brasil Ltda, sacadas contra a avalizada, decorrentes de faturamentos de produtos a esta última, faturamentos esses que vierem a ser adquiridos pela referida GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA, durante a vigência deste instrumento, e da terceira nomeada Credora, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, pelos débitos vencidos ou vincendos, em razão de transações mercantis diversas e/ou compra de mercadorias já realizadas, bem como pelas presentes e futuras operações do mesmo gênero, cujos débitos serão pagos nos vencimentos constantes dos respectivos títulos de crédito e/ou solicitações de pagamentos. O termo final da presente hipoteca dar-se-á em 29 anos, após o seu efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis, ou em período de termo inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da avalizada perante os credores, segundo as condições estipuladas na Claúsula Segunda desta escritura, tornando-se, todavia, vencida de pleno direito, independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, desde que, a avalizada falte com qualquer pagamento para com os credores, ou não cumpra qualquer das condições estipuladas nos contratos mencionados anteriormente. Constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$35.407.000.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: protocolo nº 216.725 rolo nº 3.816

- continua na ficha 05 -

matrícula

40.869

folha

05

São Paulo, 08 de dezembro de 19 98

R. 10 em 8 de Dezembro de 1998

PENHORA

Pelo MANDADO expedido em 25 de novembro de 1998, pelo Cartório do 28º Ofício, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Doutor Claudio Teixeira Villar, da 28ª Vara Cível desta Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, (Processo nº 2.951/97), movida pelo BANCO GENERAL MOTORS S/A (BGM), inscrito no CGC nº 17.352.667/0001-56, com sede na Avenida Indianópolis, nº 3.096, nesta Capital, contra DUARTE CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CGC nº 53.446.936/0001-07, com sede na Avenida Adolfo Pinheiro nº 770, nesta Capital, ARMANDO ROMANO FILHO, comerciante e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados, residentes e domiciliados na rua Alzira, nº 177, nesta Capital, ANTONIO LUIZ ROMANO, brasileiro médico, RG 2.898.940-SP e CPF 215.319.358-34 e sua mulher THEREZA MATHILDE SABATO ROMANO, brasileira, médica, RG 3.728.327-SP e CPF 896.814.978-72, residentes e domiciliados na Avenida Eleonora Cintra, nº 365, aptº 71, nesta Capital, VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, inscrita no CGC nº 51.683.654/0001-06, com sede na Rua Santo Amaro, nº 134, conjunto 3-1, Guarujá, neste Estado, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Armando Romano Filho e sua mulher Izilda Spartano Romano, já qualificados, **FOI PENHORADO** tendo sido nomeado como depositário Armando Romano Filho já qualificado dando-se a ação o valor de R\$5.673.739,39 em data de 17.12.1997

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo nº 293.325

(continua no verso)

matricula

40.869

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.11 em 15 de Maio de 2002

PENHORA DE METADE IDEAL

Pelo MANDADO expedido em 11 de abril de 2.002, pelo Cartório do 4º Ofício, e assinado pela MM. Juíza de Direito, Doutora Hertha Helena Rollemberg Padilha Palermo, da 4ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução contra Devedor Solvente, distribuída em 24/06/98 (Processo nº 1.884/98), ajuizada pelo BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.000, 16º andar, inscrito no CGC/MF nº 60.942.638/0001-73, contra a firma DUARTE CHAVES & CIA. LTDA; ARMANDO ROMANO FILHO, empresário e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, psicóloga, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Senador Otávio Mangabeira nº 83, Morumbi, já qualificados, verifica-se que, a metade ideal (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ARMANDO ROMANO FILHO, casado com IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado como fiel depositário, OSVALDO QUERINO DA SILVA, RG 9.029.360, em 13 de setembro de 1.999, dando-se a causa o valor de R\$1.241.404,60, (incluindo-se neste, o valor do registro seguinte).

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 6 -

matrícula

40.869

ficha

06

São Paulo,

15 de Maio de 2002

R.12 em 15 de Maio de 2002

ARRESTO DE METADE IDEAL

Pelo MANDADO referido no registro anterior, extraído dos Autos da Ação de Execução contra Devedor Solvente, distribuída em 24/06/98 (Processo nº 1.884/98), ajuizada pelo BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, contra a firma DUARTE CHAVES & CIA LTDA; ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, todos já qualificados, verifica-se que, a metade ideal (50%) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de IZILDA SPARTANO ROMANO, casada com ARMANDO ROMANO FILHO, já qualificados, FOI ARRESTADA, tendo sido nomeado como fiel depositário, OSVALDO QUERINO DA SILVA, RG 9.029.360, em 13 de setembro de 1.999, dando-se a causa o valor de R\$1.241.404,60, (incluindo-se neste, o valor do registro anterior).

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 357.784

R.13 em 19 de abril de 2006

PENHORA

Pela CERTIDÃO expedida em 28 de março de 2006, pelo Cartório da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraída dos Autos

- continua no verso -

matrícula

40.869

ficha

06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

da Ação Trabalhista, (Processo nº 2.042/1993), movida por RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS, vigia, RG 9.456.548-X-SP e CPF 783.308.158-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA ELVIRA DOS SANTOS, do lar, RG 25.843.351-6-SP e CPF 412.098.854-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Benedito Carvalho Vitalino, 43, contra a firma STATUS MERCANTIL PAULISTA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.790.325/0001-81, com sede nesta Capital, à Avenida dos Bandeirantes, 1.290/1.300, na pessoa de seus representantes legais e proprietários pelo R.8, ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, CPF 812.108.338-91, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Senador Otavio Mangabeira, 83, já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, e depositado em mãos da procuradora do exequente, MARLI TEGE ALVES; dando-se à causa o valor de R\$26.562,30, atualizado até 1º de julho de 1995.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 429.758

Av.14 em 25 de Julho de 2008

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 30 de junho de 2008, pelo Cartório da 69ª Vara do Trabalho – 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Ação

- continua na ficha 07 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

07

São Paulo,

25 de julho de 2008

Trabalhista (Proc.02817/1998), requerida por **SEBASTIÃO MARIANO**, brasileiro, casado, funcionário público, RG 13.974.800-3-SP, CPF 009.101.978-81, residente e domiciliado na Rua Escrava Izaura, 187, em Osasco, neste Estado, contra **DUARTE CHAVES & CIA. LTDA**, na pessoa do sócio **ARMANDO ROMANO FILHO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário **ARMANDO ROMANO FILHO**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$18.625,54, atualizada até 01/09/2002.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 477.350

Av.15 em 6 de Janeiro de 2009

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 10 de dezembro de 2008, pela 25ª Vara do Trabalho, Justiça do Trabalho – 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da ação Trabalhista (Proc.02816-1998-025-02-00-6), requerida por **FRANCISCO VICENTE DA SILVA**, pintor de autos, RG 21.742.980, CPF 107.461.118-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **MARINETE ALVES BATISTA**, do lar, RG 25.115.310-1, CPF 148.901.738-03, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua George Conus nº 150, contra **DUARTE CHAVES CIA LTDA**,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

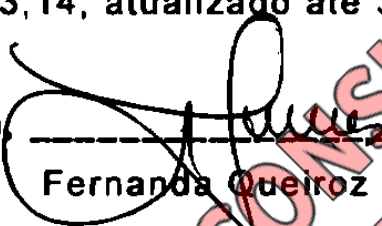
matrícula
40.869

ficha
07

verso

com sede nesta Capital, na Avenida Adolfo Pinheiro nº 770, e os sócios e proprietários pelo R.08, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o sócio Armando Romano Filho, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$4.163,14, atualizado até 31 de outubro de 2007.

A Escrevente Autorizada


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 488.794

Av.16 em 14 de Maio de 2009

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 23 de abril de 2009, pelo 74ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação Trabalhista (Proc.2151-1998), requerida por **SÉRGIO TADEU GOMES TAVARES**, brasileiro, casado, encarregado CPD, RG 15.797.764, CTPS 08694 – Série 034/SP, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Domiliano Leite Ribeiro, 382, casa 3, contra **DUARTE CHAVES & CIA LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos sócios da reclamada, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário **ARMANDO ROMANO FILHO**, casado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$12.313,14 (atualizado até 17/06/2008).

- continua na ficha 08 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

08

São Paulo, 14 de maio de 2009

uperussati

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 496.023

Av.17 em 20 de Agosto de 2009

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 22 de julho de 2009, pela 69ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação Trabalhista (Proc. 2817/1998) para constar que, nos termos da decisão judicial proferida a fls. 271, fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.14 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 502.649

Av.18 em 1 de Fevereiro de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 07 de janeiro de 2010, pela 10ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da Ação Trabalhista (Processo 2076/1998), requerida por ANTONIO FRANCISCO MACEDO NETO, comerciante, RG 2.964.476, CPF 418.967.424-91, casado pelo regime da comunhão parcial de

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

08

verso

bens, com **SONIA MARIA SOUZA MACEDO**, RG 24.832.444-5, CPF 144.018.068-75, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giovanni Bononcini nº 331, Jardim Edda, nesta Capital, contra a empresa **DUARTE CHAVES & CIA LTDA**, já qualificada, na pessoa dos sócios e proprietários pelo R.08, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o co-executado, **ARMANDO ROMANO FILHO**, casado, já qualificado; sendo o valor da execução de R\$ 22.127,57, atualizado até 01/12/2009.

O Escrevente Autorizado

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 514.188

Av.19 em 18 de Agosto de 2010

PENHORA

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão expedida em 29 de abril de 2010, pela 14ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da Ação Trabalhista (Processo 02860-1998-014-02-00-2), requerida por **EZION LEONEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de estoque, RG 21.485.060-2, CPF 127.135.588-40, residente e domiciliado na Rua Sezefredo Krein nº 145 (Cipó Guaçu), Embu Guaçu, neste Estado, contra a empresa **DUARTE CHAVES & CIA LTDA**, já qualificada, na pessoa dos sócios e proprietários pelo R.08, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO**

- continua na ficha 09 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

09

São Paulo,

18 de agosto de 2010

ROMANO, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.200.000,00, foi PENHORADO; tendo sido nomeado depositário, o co-executado, **ARMANDO ROMANO FILHO**, casado, já qualificado; sendo o valor da execução de R\$12.192,94, atualizado até 15/11/2006.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 528.686

Av.20 em 23 de agosto de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 23 de julho de 2010, pela 51ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação Trabalhista (Proc.nº 03325-1999-051-02-00-0), requerida pelo ESPÓLIO de **AMADEU ANSELM NETTO**, representado por sua mulher **MARILENE SOARES ANSELMO**, aposentada, RG 3.087.970-5/SP, CPF 300.692.378-24, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Eugênio Bartolomai nº 390, contra DUARTE E CHAVES E CIA LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Morato nº 1267, e os proprietários pelo R.8, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários os executados, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**; dando-se à causa o valor de R\$127.957,71 (atualizado até 01/12/2008).

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

40.869

ficha

09

verso

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Protocolo 528.922 Certidão/Penhora

Av.21 em 2 de Setembro de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 23 de abril de 2010, pela 6ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Processo 02199-1998-006-02-00-0), requerida por WASHINGTON SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG 25.351.417-4/SP, residente e domiciliado na Rua Val Paraíso nº 16, Jardim Campestre, em Itapeverica da Serra, neste Estado, contra a empresa **DUARTE CHAVES & CIA LTDA**, já qualificada, na pessoa do sócio **ARMANDO ROMANO FILHO**, casado com **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, **FOI PENHORADO** tendo sido nomeada depositária, **IZILDA SPARTANO ROMANO**, casada, já qualificada; sendo o valor da execução de R\$97.930,74, atualizado até 23/04/2010.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 529.714

- continua na ficha 10 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

10

São Paulo, 29 de dezembro de 2010

Av.22 em 29 de dezembro de 2010

ARRESTO

Procede-se à presente averbação, à vista do AUTO DE ARRESTO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO feito em 28 de novembro de 2010, em cumprimento ao MANDADO expedido em 01 de junho de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais - Seção de Processamento I, desta Capital nos autos da ação de Execução Fiscal nº 202.913/06 - Dívida Ativa nº 681.746-7/06-3, a requerimento da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, contra os proprietários pelo R.08, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, **FOI ARRESTADO**, e depositado em mãos de André A. C. de Paiva Magalhães, OAB-SP 158.355; dando-se à causa o valor de R\$13.469,95, atualizado até 31/07/2008.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos
Protocolo 538.283 Mandado

Av.23 em 4 de abril de 2011

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 29 de dezembro de 2010, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

10

verso

Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0920122-77.1998.8.26.0002),
requerida por **GM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO
COMERCIAL LTDA GMF**, contra os proprietários pelo R.8, **ARMANDO
ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já
qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI
PENHORADO, tendo sido nomeado depositário os próprios executados,
dando-se à causa o valor de R\$3.197.448,15.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 544.605 Certidão/penhora

Av.24 em 12 de agosto de 2011

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Título Judicial (Ofício nº
1603/2011 - Relação 96/2011), expedido em 21 de julho de 2.011, pela
14ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação
Trabalhista (Proc. 02860006919985020014 - 02860199801402002),
para constar que, foi o Oficial desta Serventia autorizado a proceder
ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do Av.19 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 555.749 Título Judicial

- continua na ficha 11 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

11

São Paulo,

19 de março de 2012

Av.25 em 19 de março de 2012

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial (Termo de Penhora e Depósito), expedido em 1º de dezembro de 2011, pela 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis sem despejo (Proc. 0028543-13.2000.8.26.0002), requerida por RUTH SENG PACHECO E CHAVES, contra os proprietários pelo R.8, ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário os próprios executados, dando-se à causa o valor de R\$649.846,25.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 571.948 - Certidão/penhora

Av.26 em 11 de junho de 2012

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Título Judicial, expedido em 11 de maio de 2012, pela 25ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista (Proc.nº

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

11

verso

02816007619985020025 - 2816/1998), para constar que, nos termos da decisão proferida a fls.371 dos autos, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.15 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 578.285 Certidão/penhora

Av.27 em 19 de novembro de 2012

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 19 de outubro de 2012, pela 35ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da Ação Trabalhista (Proc. 1808/1991), requerida por **JOSÉ BATISTA SOBRINHO**, aposentado, RG 7.851.799-SSP/SP, CPF 804.773.998-00, casado com **MARIA HELENA MANZAN BAPTISTA**, RG 5.686.508-SSP/SP, CPF 330.795.428-86, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto, neste Estado, na Rua Japurá, 3642, contra **PIZZARIA E CHURRASCARIA LESCOANO LTDA**, com sede nesta Capital, Rua Pio XI, 1326, CNPJ 48.248.942/0001-10; e **ARMANDO ROMANO FILHO** casado com **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado Depositário Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da

- continua na ficha 12 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

12

São Paulo, 19 de novembro de 2012

Segunda Região - Caio Malta Campos, Leiloeiro Jucesp 525, brasileiro, separado judicialmente, RG 1.375.937-1, CPF 066.563.238-04, dando-se à causa o valor de R\$25.946,19 em 01/02/2012.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 590.091 Certidão/penhora

Av.28 em 16 de abril de 2013

Prenotação 601.493, de 11 de abril de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 11 de abril de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Eulália Bet, Escrivã/ Diretora da Secretaria da 34ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 2181/1998), movida por LUIZ CARLOS BATISTA DA CUNHA, CPF 415.852.914-04, contra ARMANDO ROMANO FILHO, casado, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$470.000,00.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

12

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.29 em 7 de junho de 2013
Prenotação 605.413, de 5 de junho de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, a vista da Certidão emitida em 04 de junho de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Thais Mayte Nascimento da Silva, Técnico do Judiciário/Escrivão/Diretor da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 1840-1998), movida por JOSE APARECIDO DOS SANTOS, CPF 553.189.915-72, contra o proprietário pelo R.8, ARMANDO ROMANO FILHO casado com IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$103.396,23.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 13 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

40.869

ficha

13

São Paulo

23 de abril de 2014

Av.30 em 23 de abril de 2014

Prenotação 626.142, de 28 de março de 2014

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 27 de março de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Gerson da Matta, Diretor de Divisão do 32º Ofício Cível desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0891555-96.1999), movida por **SOLANGE KIMIE TAKAHASHI**, CPF 103.758.048-62, contra **DUARTE CHAVES & CIA LTDA**, CNPJ nº 53.446.936/0001-07, e **ARMANDO ROMANO FILHO** casado com **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **ARMANDO ROMANO FILHO**, casado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$173.974,94.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

13

verso

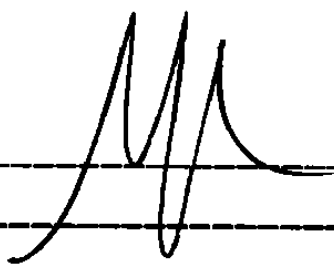
Av.31 em 20 de agosto de 2014

Prenotação 636.287, de 14 de agosto de 2014

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de agosto de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ricardo de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário, do 6º Ofício Cível desta Capital, tendo como Escrivã Diretora, Rosaine Iara, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0017079-23.1999.8.26.0100), movida por JOSE AUDENI DE ARAUJO, CPF 949.249.618-68, contra ARMANDO ROMANO FILHO e sua mulher IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários, os executados, dando-se a causa o valor de R\$18.354,25.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.32 em 2 de março de 2015

Prenotação 651.735, de 26 de fevereiro de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 26 de fevereiro de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento

- continua na ficha 14 -

Consulta disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

14

São Paulo, 2 de março de 2015

Saufronias

CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente da Vara de Execuções Fiscais Municipais desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renata Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 856.428/99), movida por **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, contra o proprietário pelo R.8, **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **ARMANDO ROMANO FILHO**, já qualificado; dando-se a causa o valor de R\$24.170,74.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

[Assinatura]

Av.33 em 16 de março de 2016

Prenotação 675.862, de 3 de março de 2016

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201603.0118.00114218-IA-790, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/03/2016, nos autos do Proc. 00273415020064036182, por solicitação da 8ª Vara de Execuções Fiscais - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

40.869

ficha

14

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO**, CPF 566.683.178-04.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.34 em 09 de janeiro de 2020

Prenotação 772.810 de 12 de dezembro de 2019.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, a vista da Certidão de Penhora emitida em 11 de dezembro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Andrea Campmany Vieira, Escrevente do 32º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor Gerson da Matta, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 0605281-50.1998.8.26.0100), movida pelo **BANCO FIDIS S/A**, CNPJ 62.237.425/0001-76, contra **HORÁCIO QUEIROZ GONÇALVES RIBEIRO**, CPF 598.307.608-63, **QUORUM DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ 00.422.398/0001-54, e **ARMANDO ROMANO FILHO**, casado com **IZILDA SPARTANO ROMANO**, estes, já qualificados, para constar que a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, de propriedade de **ARMANDO ROMANO FILHO** e sua mulher, **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário **ARMANDO ROMANO FILHO**, casado, já qualificado, sendo de R\$6.575.718,28 o valor da dívida.

(continua na ficha 15)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

40.869

ficha

15

São Paulo,

09 de janeiro de 2020

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SB000256637DD20M

Av.35 em 21 de setembro de 2020

Prenotação 790.039 de 10 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.0918.01281776-IA-680, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/09/2020, nos autos do Proc. 00767002419945020009, por solicitação da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO ROMANO FILHO e IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MH000364633QA20S

Av.36 em 30 de outubro de 2020

Prenotação 792.985 de 19 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.1409.01352226-IA-870, emitido eletronicamente pela Central de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

40.869

ficha

15

verso

Indisponibilidade em 14 de outubro de 2020, nos autos do Proc. 01748003919985020020, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO** e **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KY000390572PP20J

Av.37 em 01 de junho de 2021

Prenotação 812.132 de 20 de maio de 2021.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, a vista da Certidão emitida em 20 de maio de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Erenice Piva, da Secretaria da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Lelis Evangelista de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0063200-41.1995.5.02.0077), movida por **EDUARDO DE SOUZA**, CPF nº 124.932.788-10, contra **DUARTE CHAVES & CIA LTDA**, já qualificado, e **IZILDA SPARTANO ROMANO** casada com **ARMANDO ROMANO FILHO**, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade de IZILDA SPARTANO ROMANO e seu marido ARMANDO ROMANO FILHO, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, **IZILDA SPARTANO ROMANO**,

(continua na ficha 16)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

40.869

ficha

16

São Paulo,

01 de junho de 2021

já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$16.565,70.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331OV000528241TY215

Av.38 em 24 de junho de 2021

Prenotação 812.964 de 27 de maio de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202105.2517.01646023-IA-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/05/2021, nos autos do Proc. 00298009719975020034, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO ROMANO FILHO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LY000545018AW21N

Av.39 em 09 de agosto de 2021

Prenotação 817.465 de 13 de julho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202107.0811.01711588-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

40.869

ficha

16

verso

Indisponibilidade em 08/07/2021, nos autos do Proc. 01673003119985020016, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TA000576342FX21K

Av.40 em 16 de setembro de 2021

Prenotação 821.376 de 19 de agosto de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.1718.01771965-1A-560, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/08/2021, nos autos do Proc. 02181000919985020034, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO** e **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331HO000604959NM21X

(continua na ficha 17)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

40.869

ficha

17

16 de setembro de 2021

São Paulo,

Av.41 em 16 de setembro de 2021

Prenotação 821.378 de 19 de agosto de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.1715.01771305-IA-040, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/08/2021, nos autos do Proc. 02443001320005020057, por solicitação do Secretaria da 57ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ARMANDO ROMANO FILHO e IZILDA SPARTANO ROMANO, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331NY0006049610021K

Av.42 em 25 de outubro de 2021

Prenotação 825.589 de 28 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.2515.01834557-IA-510, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/09/2021, nos autos do Proc. 03126001019995020074, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a IZILDA SPARTANO ROMANO e ARMANDO ROMANO FILHO, já qualificados.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

40.869

ficha

17

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ND000632499TB21E

Av.43 em 25 de outubro de 2021

Prenotação 826.387 de 06 de outubro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.0415.01847904-IA-600 emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/10/2021, nos autos do Proc. 01863005819985020067, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YJ000632506NS216

Av.44 em 21 de fevereiro de 2022

Prenotação 836.270 de 28 de janeiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202201.2419.01980114-IA-260 emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 18)

Matrícula

40.869

ficha

18

São Paulo,

21 de fevereiro de 2022

Indisponibilidade em 24/01/2022, nos autos do Proc. 02199005919985020006, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO** e **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331QN000698490HA22A

Av.45 em 17 de maio de 2023

Prenotação 881.242 de 08 de maio de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202305.0222.02682468-IA-750, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 02 de maio de 2023, nos autos do Proc. 01333002019985020011, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO** e **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PK001018359WE23Y

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

40.869

ficha

18

verso

Av.46 em 26 de agosto de 2024

Prenotação 930.580 de 06 de agosto de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202408.0211.03487119-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 02 de agosto de 2024, nos autos do Proc. 01863005819985020067, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO** e **IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DJ001341623CI244

Av.47 em 28 de outubro de 2024

Prenotação 937.457 de 02 de outubro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.2715.03608116-IA-360, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27 de setembro de 2024, nos autos do Proc. 01673003119985020016, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi

(continua na ficha 19)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

40.869

ficha

19

São Paulo,

28 de outubro de 2024

decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO e IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BI001393220JV24E

Av.48 em 14 de julho de 2025

Prenotação 967.406 de 17 de junho de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202506.1611.04075490-IA-546, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/06/2025, nos autos do Proc. 03126001019995020074, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **ARMANDO ROMANO FILHO e IZILDA SPARTANO ROMANO**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JD001590308HM255